



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 4008/2016

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA
ABERTURA CRÉDITO ESPECIAL E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado nas disposições do art 88, inciso V, da Lei Orgânica do Município – LOM, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte

LEI

Art 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente, um **Credito Especial** no valor de R\$ 137 200,00 (cento e trinta e sete mil e duzentos reais), na seguinte dotação orçamentaria

16 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

16 01 Fundo Municipal de Educação

12 361 0057 1 325 000 Construção de Quadras Poliesportiva – Programa **FNDE**

4 4 90 93 00 00 00 Indenizações e Restituições Fonte 2 NR R\$ 64 000,00

12 361 0057 1 261 000 Convênio MEC – FNDE/PMG “Caminho da Escola”

4 4 90 93 00 Indenizações e Restituições Fonte 2 NR R\$ 35 700,00

12 365 0012 1 457 000 Termo de Compromisso PAR – FNDE

4 4 90 93 00 Indenizações e Restituições Fonte 2NR R\$ 36 500,00

12 361 0057 1 329 000 Construção de duas Unidades de Educação Infantil – PAC 2

4 4 90 93 00 00 00 Indenizações e Restituições Fonte 2 NR R\$ 1 000,00

Art 2º - Os recursos para dar cobertura ao Credito Especial autorizado através do artigo 1ª advira da anulação da seguinte dotação orçamentaria

16 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

16 01 Fundo Municipal de Educação

12 361 0057 1 329 000 Construção de duas Unidades de Educação Infantil – PAC 2

4 4 90 51 00 00 00 Obras e Instalações Fonte 2 NR 303 R\$ 137 200,00

Art 3º - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario

Guarapari - ES 12 de abril de 2016


ORLY GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

Projeto de Lei (PL)
Autoria do PL Nº 041/2016 Poder Executivo Municipal
Processo Administrativo Nº 7082/2016

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI	
GUARAPARI-ES	
EM	18 ABR 2016
Nº	PROCOLO 0748 f